

Lei nº 794 de 06 de Dezembro de 1971

Que suplementa verbas de orçamento
vigente, no valor de CR.\$2.500,00.

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, s. e. c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ..

Se promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fic a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada ..
a suplementar, na importância total de CR.\$2.500,00
(dois mil e quinhentos cruzeiros), as seguintes ..
dotações do orçamento vigente:

6.11.31.48-00-203 - Serviços Diversos CR.\$ 500 00

126.13 1-M.40.61 - 105 Outras Despesas 2.000 00

TOTAL CR.\$ 2.500 00

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º ...
fiquem reduções de igual importância a seguinte do-
tação orçamentária:

206.11.1.31 33.202 - Iluminação Pública 2.500 00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogamos as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 6 de Dezembro de
1971.

Wilson de Souza Lopes
Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.

Agnes Flora
Chf. de Sec. Exp.